GRUPO PARLAMENTAR

12. F. 96

REQUERIMENTO N.º 1158/VII (1ª)-AC

(De 10/06/96)

Assunto: Gestão do Hospital Psiquiátrico do Lorvão

Apresentado por: Deputado Nelson Baltazar, do Partido Socialista

Tendo, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista, tomado conhecimento, através do Sindicato dos Médicos da Zona Sul, de uma denúncia feita à Senhora Ministra da Saúde pela Federação Nacional dos Médicos, relativamente ao Director do Hospital Psiquiátrico do Lorvão que, de acordo com a mesma, terá sido nomeado pelo Governo do PSD director da referida instituição hospitalar acumulando também as funções de director clínico, sem estar provido nas carreiras, encontrando-se ainda a exercer tais funções em situação de ilegalidade.

Tendo em conta a gravidade da situação denunciada, que deu já origem a uma recomendação da Provedoria da Justiça, venho através de V. Exª. e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, requerer à Ministra da saúde, a informação seguinte:

a) Que procedimentos foram ou estão a ser realizados no sentido do esclarecimento da denúncia apresentada pela Federação Nacional dos Médicos;

b) Caso se venha a confirmar os factos relatados pela referida Federação, qual vai ser a actuação do Ministério da Saúde, relativamente ao Director do Hospital Psiquiátrico do Lorvão.

OS DEPUTADOS DO PARTIDO SOCIALISTA

(JOÃO RUI DE ALMEIDA) *(Nelson Baltazar)*

Anexo: cópia da carta enviada pela Federação Nacional dos Médicos à Ministra da Saúde.

SINDICATO DOS MÉDICOS
DA ZONA SUL

Rua Pascoal de Melo, 1, 4.º-Esq. — 1100 Lisboa
Telefs. 826548-823715 — Telex 63542 SMZS P

15.04.96
1038.96

Exmo. Senhor Presidente do
Grupo Parlamentar do P.S.

Exmo. Senhor

A Direcção do Sindicato dos Médicos da Zona Sul vem por este meio dar a conhecer o insólito processo referente ao Hospital Psiquiátrico do Lorvão.

Certos da vossa melhor atenção, subscrevemo-nos com os nossos melhores cumprimentos.

P'la Direcção
O Presidente

Mário Jorge

Lisboa, 12 de Abril de 1996

FNAM
Federação Nacional dos Médicos

Exma. Senhora
Ministra da Saúde
Av. João Crisóstomo, 9
1000 LISBOA

Exma. Senhora Ministra da Saúde:

A Federação Nacional dos Médicos apresentou uma exposição ao então Ministro da Saúde, Dr. Paulo Mendo, acerca da situação insólita vivida no Hospital Psiquiátrico do Lorvão.

Como V.Exª. pode verificar pela leitura da cópia dessa exposição, em anexo, o director desta instituição hospitalar que acumula as funções de director clínico, nem sequer estava provido nas carreiras.

A resposta do então Ministro da Saúde foi reconduzi-lo nos referidos cargos.

Entretanto, um dos médicos deste hospital apresentou queixa ao Provedor de Justiça, que elaborou uma Recomedação (nº 102/94) onde reconhecia a existência de uma violação da Lei, que exigia rápida solução.

Posteriormente, o Ministério Público apresentou recurso ao Supremo Tribunal Administrativo.

Em 12/03/96, o Supremo Tribunal Administrativo emite um acordão em que rejeita o recurso interposto pelo Ministério Público, dado verificar que a nomeação do referido director não foi publicada em Diário da República, como impõe a Lei.

Assim, estamos perante uma situação inacreditável de um director de uma instituição hospitalar, que se encontra ilegalmente a exercer essas funções.

Neste contexto, tornam-se ainda mais graves as declarações produzidas à comunicação social (fotocópia em anexo), que revelam claramente o carácter e o tipo de princípios de actuação deste "director". Conhecendo ele, o conteúdo do acordão do Supremo Tribunal Administrativo vem publicamente deturpar e mistificar a situação em que se encontra.

Em meu entender, tal conduta exige uma decisão enérgica de V.Exª., sob pena de tais situações se multiplicarem na mais completa impunidade. Tanto mais, que legalmente o Hospital Psiquiátrico do Lorvão não possui director, estando este cargo usurpado por um cidadão que aí foi colocado pelo anterior Governo, com meros objectivos político-partidários.

Aguardando resposta, subscrevo-me com os meus melhores cumprimentos.

O Presidente

Mário Jorge

(Mário Jorge dos Santos Neves)

Lisboa, 10 de Abril de 1996
Ref. nº 70/96 MJ/SI.